

Constituição – Sociedade Empresária (LTDA)

Capa do processo / Requerimento de tarja vermelha (código do ato 090), em 01 via ; Contrato Social em 03 vias, sendo 01 (uma) via em original;
O contrato deve ser vistado por advogado, salvo se a empresa estiver enquadrada como ME ou EPP;
Testemunhas: nome e n.º da Carteira de Identidade e seu órgão e Estado expedidor.
Ficha de Cadastro Nacional -FCN- folhas 01 e 02, 01 via de cada.

Taxas/Guias de recolhimento:

[DARC](#) (01 jogo), R\$28.35,
DARF (03 vias), R\$5.06, código da receita "6621".
Vias excedentes - R\$3,50 - recolhida em DARC

Outros documentos:

Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF de todos os sócios
Se for ME ou EPP, apresentar 02 vias de Declaração em papel tamanho ofício. Acompanhada de capa do processo/Requerimento de tarja vermelha (01 via)

ME Código 302
EPP Código 305

Alteração – Sociedade Empresária (LTDA)

Capa do processo / Requerimento de tarja vermelha (código do ato 002), em 01 via; Código do Evento 021 – Alteração de Dados;
Código do Evento 020 – Alteração de Nome Empresarial;
Código do Evento 022 – Alteração de Dados e Nome Empresarial;
FCN folha de 01 e 02 em 1 (uma) via;

Taxas/Guias de recolhimento:

[DARC](#) (01 jogo), R\$28.35,
DARF (03 vias), R\$5.06, código da receita "6621".

Outros documentos:

Alteração contratual em 03 (três) vias ou mais, sendo 01 (uma) via em original;
Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF , no caso de ingresso de um novo sócio.
Certidão de negativa de Débitos do INSS, no caso de transferência da maioria do capital, (+ 51 %) exceto para ME e EPP;
Certidão negativas de Débitos da Receita Federal; Exatonia Estadual; INSS; FCTS, no caso de redução de capital . (Para empresas normais)

Distrato – Sociedade Empresária (LTDA)

Capa do processo / Requerimento de tarja vermelha (código do ato 003), em 01 via; FCN folhas 01 em 01 via;

Taxas/Guia:

[DARC](#) (01 jogo), R\$28.35,
Vias excedentes - R\$3,50 - recolhida em DARC

Outros documentos:

Distrato Social, em 03 vias ou mais, sendo 01 (uma) em original.

OBS.: No preâmbulo a qualificação da empresa e dos sócios deve ser completa;
Testemunhas: nome e n.º da carteira de identidade com órgão e Estado expedidor;

Certidões negativas de Débitos da:

Receita Federal - Quitação de Tributos

Procuradoria - Certidão quanto a dívida da União

Exatoria Estadual - Negativa de Débitos Estaduais

INSS - CND para fins de Baixa

CEF - CRS, FGTS.

OBS.: As Negativas são dispensadas para ME e EPP, que se encontram há mais de cinco anos sem movimento, comprovado por certidão da Prefeitura local, ou declaração particular firmada por todos os sócios.